

Salvaguarda de Conflito de Interesses

O OIS do CENTERM, estabeleceu mecanismos que regulam a possibilidade de conflito de interesses e que constituem, quer para o exterior quer para defesa dos próprios colaboradores e da clareza interna dos processos, um referencial exigente e aceite por todas as partes envolvidas.

A seguinte política de tratamento dos potenciais conflitos de interesse encontra-se também publicada no site da internet oficial do CENTERM:

Sendo o CENTERM uma estrutura que tem na sua raiz estatutária diversas instituições que promoveram a sua criação face às necessidades legais sentidas no sector e à importância de definir e certificar boas práticas em diversos domínios, a existência de relações institucionais entre o CENTERM e as entidades que estão na sua génese não pode nem deve ser negada, já que constitui em si mesmo uma mais-valia capaz de conferir pertinência a toda a ação que o CENTERM tenha que desenvolver. Não se poderá assim negar a existência de interesses comuns entre o CENTERM e as instituições que o originam, sendo, no entanto, inegável a necessidade de gerir com rigor o eventual conflito de interesses que possa surgir nessa relação.

Os quadros seguintes podem definir esta eventualidade:

Ao nível da atuação de todos colaboradores – Os colaboradores não poderão envolver-se em atividades contrárias ao interesse empresarial do CENTERM, com prejuízo da reputação da empresa ou a relação com terceiros.

Os colaboradores não poderão desenvolver atividades concorrenciais ou utilizar a sua posição, influência, informação ou recursos para benefício indevido do próprio ou de terceiros.

Qualquer colaborador que esteja envolvido em processos de decisão ou em processos com interesses reais ou pessoais deverá adotar as medidas necessárias para o evitar.

Qualquer colaborador que tenha estado envolvido, a qualquer nível, com a instalação a ser inspecionada, não poderá participar no respetivo grupo de trabalho.

Todos os colaboradores deverão, anteriormente à prestação do serviço, preencher uma Declaração de Confidencialidade e ausência de Conflito de Interesses.

Os colaboradores não devem, em qualquer circunstância, procurar ou aceitar orientações ou instruções junto de entidades externas ao CENTERM sobre qualquer questão relacionada com a inspeção que será realizada.

No relatório final deverá ser mencionado, de forma explícita, qualquer situação de conflito de interesses que possa ter ocorrido após o início da inspeção, assim como as medidas e soluções adotadas para a solucionar.

Ao nível da relação entre instituições – os responsáveis pelas instituições envolvidas, CENTERM e outras, deverão pautar a sua atuação de forma a garantir a completa isenção por parte dos responsáveis pelas tomadas de decisão. Esta garantia formaliza-se através de: a) estrito respeito pelas normas estabelecidas; b) transparência de procedimentos que venham a ser definidos; c) responsabilização dos intervenientes no processo de inspeção; d) entendimento de que a isenção nos procedimentos é uma condição indispensável para o bom funcionamento do OIS do CENTERM; e) respeito pelas decisões tomadas.

Ao nível das atividades – A estrutura do OIS do CENTERM, na dependência direta da Direcção do CENTERM, assegura a sua independência face a outras estruturas do CENTERM, que eventualmente possam configurar situações de conflito de interesses. Por outro lado, o OIS do CENTERM assume que lhe estão vedadas quaisquer atividades que, de forma direta ou indireta, possam estar ligadas a atividades de consultoria, e que possam comprometer os princípios de imparcialidade e de independência de todos os serviços prestados pelo OIS do CENTERM.